



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com



PROJETO DE LEI Nº 19, DE 18 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 97.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 97.000,00 (Noventa e Sete Mil Reais), especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

1	GABINETE MUNICIPAL	
04	GUARDA MUNICIPAL	
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	7.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Atividades da Guarda Municipal		
06.181.0038.2.078	47.000,00	50.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso III do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

2	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADM. E FINANÇAS	
03	SECRETARIA GERAL	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.000,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Atividades da Secretaria		
04.122.0003.2.009		

2	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADM. E FINANÇAS	
04	JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	11.000,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Atividades da Junta do Serviços Militar		
04.122.0028.2.012	25.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com



2	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADM. E FINANÇAS	
05	COMPRAS E ALMOXARIFADO	
4.4.90.52.00	Aquisição de Imóveis	4.000,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Construção e Instalação do Prédio do Almojarifado		
04.122.0003.1.025		4.000,00

2	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADM. E FINANÇAS	
05	COMPRAS E ALMOXARIFADO	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.000,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Atividades de Compras e Licitação		
04.122.0003.2.015	24.000,00	

3	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
03	SANEAMENTO BÁSICO	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.000,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Coleta e Remoção do Lixo Urbano		
15.452.0009.2.026	21.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 18 de Março de 2010.

ANTONIO APARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com



JUSTIFICATIVA

Prezado Presidente e Ilustres Edis,

Tem o presente á finalidade de solicitar a aprovação do Projeto de Lei que trata --se da abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 97.000,00.

Trata-se de adicionar dotação necessária para efetuar os empenhos, referente os pagamentos de despesas ao funcionamento da Guarda Municipal, até o final do ano de 2010.

Portanto, faz-se necessário à aprovação do presente projeto de lei.

Certo de contar com atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal